



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 15 • São Paulo, sábado, 21 de janeiro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.430, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Altera a classificação institucional da Secretaria de Governo nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto no Decreto nº 62.296, de 6 de dezembro de 2016,

Decreta:
Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 61.410, de 7 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Governo:
I - Gabinete do Secretário;
II - Departamento de Administração;
III - Departamento de Infraestrutura;
IV - Unidade do Arquivo Público do Estado;
V - Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTC;
VI - Coordenação de Serviços ao Cidadão - CSC." (NR)
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de janeiro de 2017.

DECRETO Nº 62.431, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Altera a classificação institucional da Secretaria de Segurança Pública nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 62.103, de 13 de julho de 2016,

Decreta:
Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 4º do Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, o inciso CXIV, com a seguinte redação:
"CXIV - Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM)."
Artigo 2º - Os dispositivos adiante enumerados do artigo 4º do Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - o inciso IX:
"IX - Centro de Capacitação Profissional "Escola de Educação Física" (CeCaP - EEF)."; (NR)
II - o inciso XLI:
"XLI - Centro Integrado de Apoio Patrimonial (CIAP)."; (NR)
III - o inciso XLV:
"XLV - Centro de Telecomunicações (CTel)."; (NR)
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de janeiro de 2017.

ANEXO I
a que se refere o inciso I do artigo 1º do
Decreto nº 62.433, de 20 de janeiro de 2017
1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Estado de São Paulo

Etapas	Regionais e/ou Macrorregionais	Realização da Etapa no Período entre:
I	Grande São Paulo DRS I	07 a 09/03/2017
II	Registro DRS XII Baixada Santista DRS IV Sorocaba DRS XVI	14 a 16/03/2017
III	São João da Boa Vista DRS XIV Campinas DRS VII Piracicaba DRS X	21 a 23/03/2017
IV	Taubaté DRS XVII	28 a 30/03/2017
V	São Paulo-SP DRS I	07 a 09/04/2017
VI	Araçatuba DRS II São José do Rio Preto DRS XV	11 a 13/04/2017
VII	Araraquara DRS III Ribeirão Preto DRS XIII Barretos DRS V Franca DRS VIII	18 a 20/04/2017
VIII	Presidente Prudente DRS XI Marília DRS IX Bauru DRS VI	03/05/2017
Etapas Estaduais		06 a 08/06/2017

ANEXO II
a que se refere o inciso II do artigo 1º do
Decreto nº 62.433, de 20 de janeiro de 2017
1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de São Paulo

Etapas	Regionais e/ou Macrorregionais	Realização da Etapa no Período entre:
I	Baixada Santista DRS IV Registro DRS XII	09 a 10/05/2017
II	Grande São Paulo DRS I	16 a 17/05/2017
III	São Paulo DRS I	23 a 24/05/2017
IV	Taubaté DRS XVII	13 a 14/06/2017
V	Campinas DRS VII São João da Boa Vista DRS XIV	20 a 21/06/2017
VI	Bauru DRS VI Piracicaba DRS X Sorocaba DRS XVI	27 a 28/06/2017
VII	Araraquara DRS III Barretos DRS V Franca DRS VIII Ribeirão Preto DRS XIII	11 a 13/07/2017
VIII	Araçatuba DRS II São José do Rio Preto DRS XV	26 a 27/07/2017
IX	Marília DRS IX Presidente Prudente DRS XI	08 a 09/08/2017
Etapas Estaduais		12 a 14/09/2017

DECRETO Nº 62.432, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Americana, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber mediante doação do Município de Americana, sem quaisquer ônus ou encargos, nos termos da Lei municipal nº 2.615, de 15 de agosto de 1990, alterada pela Lei municipal nº 5.259, de 28 de outubro de 2011, o terreno localizado na Rua Guarujá, nº 1.069, esquina com a Rua Profª Fanny Olivieri, Jardim Novo Mundo, naquele município, com 9.288,30m² (nove mil, duzentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 113.388, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Americana, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SE nº 5284/13 (SG-8.105/17).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à Secretaria da Educação, visando à regularização da ocupação da Escola Estadual "Professora Ornella Rita Ferrari Sacilotto" (antiga E.E.Parque Novo Mundo).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 2017
GERALDO ALCKMIN
José Renato Nalini
Secretário da Educação
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de janeiro de 2017.

DECRETO Nº 62.433, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Convoca as Conferências Estaduais que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Ficam convocadas as Conferências Estaduais a seguir especificadas:

I - 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres do Estado de São Paulo, no período de 6 a 8 de junho de 2017;
II - 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de São Paulo, no período de 12 a 14 de setembro de 2017.

Parágrafo único - As Conferências de que trata o "caput" deste artigo serão presididas pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Artigo 2º - As Conferências de que trata o artigo 1º deste decreto serão precedidas de conferências macrorregionais abrangendo as Regiões de Saúde e os Departamentos Regionais de Saúde, considerados o número total de municípios e a população.

§ 1º - Os eventos regionais de que trata o "caput" deste artigo serão realizados em conformidade com o disposto nos Anexos que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Caberá ao Conselho Estadual de Saúde coordenar e organizar as Conferências de que tratam os artigos 1º e 2º deste decreto.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto serão custeadas pelo Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de janeiro de 2017.

DECRETO Nº 62.434, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A., os imóveis necessários às obras de melhoria do dispositivo (tipo 5-parclo com rotatória) do km 641+200m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Andradina, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.313, de 08 de agosto de 2008,

Decreta:
Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-SPD641300-641.642-619-D02/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-021.219/2016-SG, necessários às obras de melhoria do dispositivo (tipo 5-parclo com rotatória), no km 641+200m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Andradina, com área total de 25.434,06m² (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área "A", a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-SPD641300-641.642-619-D02/001, localiza-se no km 641+200m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Andradina, que consta pertencer a Cambuí de Andradina Agropecuária Ltda., Tais Antunes Arraes, Maria Aparecida Modesto Garcia de Freitas, Rosa Maria Modesto Arraes, Eliana Pagnano Modesto, José Antonio Modesto, Rosa Maria Modesto Cagnoni, José Carlos Modesto, Nilson Modesto Arraes, Dora Alzira L. Arraes, Márcia Arraes Baggio, Wilson Baggio Filho, Mara Arraes Torralba, José Luiz Lopes Torralba, Maria Pia Arraes Laranjeira, Maria Paula Faria Modesto Arraes e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado "A" de coordenadas, N=7.691.201,59 e E=460.594,93, sendo constituída pelo segmento A-B em linha reta com azimute de 262°31'56,31" e distância de 54,58m; segmento B-C em linha reta com azimute de 267°14'28,26" e distância de 19,17m; segmento C-D em linha reta com azimute de 222°53'8,19" e distância de 23,17m; segmento D-E em linha reta com azimute de 321°8'44,36" e distância de 22,04m; segmento E-F em linha reta com azimute de 30°15'49,63" e distância de 8,68m; segmento F-G em linha reta com azimute de 289°29'50,30" e distância de 20,6m; segmento G-H em linha reta com azimute de 291°28'56,56" e distância de 23,16m; segmento H-I em linha reta com azimute de 258°29'40,39" e distância de 14,16m; segmento I-J em linha reta com azimute de 240°10'20,07" e distância de 13,97m; segmento J-K em linha reta com azimute de 209°36'23,32" e distância de 7,97m; segmento K-L em linha reta com azimute de 186°39'33,33" e distância de 67,06m; segmento L-M em linha reta com azimute de 183°9'51,17" e distância de 22,50m; segmento M-N em linha reta com azimute de 272°15'10,21" e distância de 2,80m; segmento N-O em linha reta com azimute de 2°13'36,06" e distância de 82,80m; segmento O-P em linha reta com azimute de 2°21'26,28" e distância de 90,93m; segmento P-Q em linha reta com azimute de 69°35'23,46" e distância de 4,36m; segmento Q-R em linha reta com azimute de 111°24'28,36" e distância de 72,90m; segmento R-S em linha reta com azimute de 111°21'39,31" e distância de 58,64m; segmento S-A em linha reta com azimute de 111°23'13,00" e distância de 43,59m, perfazendo uma área de 9.215,80m² (nove mil, duzentos e quinze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados);

II - área "B", a área a ser desapropriada conforme planta DE-SPD641300-641.642-619-D02/001, localiza-se no km 641+200m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Andradina, que consta pertencer a Cambuí de Andradina Agropecuária Ltda., Tais Antunes Arraes, Maria Aparecida Modesto Garcia de Freitas, Rosa Maria Modesto Arraes, Eliana Pagnano Modesto, José Antonio Modesto, Rosa Maria Modesto Cagnoni, José Carlos Modesto, Nilson Modesto Arraes, Dora Alzira L. Arraes, Márcia Arraes Baggio, Wilson Baggio Filho, Mara Arraes Torralba, José Luiz Lopes Torralba, Maria Pia Arraes Laranjeira, Maria Paula Faria Modesto Arraes e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado "A" de coordenadas, N=7.691.287,66 e E=460.365,79, sendo constituída pelo segmento A-B em linha reta com azimute de 118°21'58,06" e distância de 11,77m; segmento B-C em linha reta com azimute de 150°42'36,78" e distância de 7,14m; segmento C-D em linha reta com azimute de 187°16'28,54" e distância de 9,98m; segmento D-E em linha reta com azimute de 154°52'40,96" e distância de 40,99m; segmento E-F em linha reta com azimute de 117°35'25,69" e distância de 16,92m; segmento F-G em linha reta com azimute de 181°16'14,85" e distância de 47,50m; segmento G-H em linha reta com azimute de 181°16'14,85" e distância de 82,37m; segmento H-I em linha reta com azimute de 273°19'58,49" e distância de 5,32m; segmento I-J em linha reta com azimute de 2°40'28,11" e distância de 26,91m; segmento J-K em linha reta com azimute de 359°30'4,37" e distância de 55,03m; segmento K-L em linha reta com azimute de 1°20'15,38" e distância de 11,77m; segmento L-M em linha reta com azimute de 346°57'52,25" e distância de 5,48m; segmento M-N em linha reta com azimute de 317°35'17,47" e distância de 16,32m; segmento N-O em linha reta com azimute de 323°3'42,48" e distância de 15,84m; segmento O-P em linha reta com azimute de 285°33'30,88" e distância de 26,31m; segmento P-Q em linha reta com azimute de 292°8'38,94" e distância de 12,53m; segmento Q-R em linha reta com azimute de 305°47'1,58" e distância de 12,83m; segmento R-S em linha

reta com azimute de 319°31'6,79" e distância de 12,92m; segmento S-T em linha reta com azimute de 332°3'2,10" e distância de 22,08m; segmento T-U em linha reta com azimute de 334°24'56,11" e distância de 43,70m; segmento U-V em linha reta com azimute de 325°57'40,06" e distância de 7,29m; segmento V-W em linha reta com azimute de 310°37'33,47" e distância de 11,29m; segmento W-X em linha reta com azimute de 292°2'38,57" e distância de 28,73m; segmento X-Y em linha reta com azimute de 21°50'41,59" e distância de 3,37m; segmento Y-Z em linha reta com azimute de 111°40'23,18" e distância de 48,81m; segmento Z-A em linha reta com azimute de 111°58'39,99" e distância de 66,37m; perfazendo uma área de 6.474,19m² (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

III - área "C", a área a ser desapropriada conforme planta DE-SPD641300-641.642-619-D02/001, localiza-se no km 641+200m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Andradina, que consta pertencer a Cambuí de Andradina Agropecuária Ltda., Tais Antunes Arraes, Maria Aparecida Modesto Garcia de Freitas, Rosa Maria Modesto Arraes, Eliana Pagnano Modesto, José Antonio Modesto, Rosa Maria Modesto Cagnoni, José Carlos Modesto, Nilson Modesto Arraes, Dora Alzira L. Arraes, Márcia Arraes Baggio, Wilson Baggio Filho, Mara Arraes Torralba, José Luiz Lopes Torralba, Maria Pia Arraes Laranjeira, Maria Paula Faria Modesto Arraes e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado "A" de coordenadas N=7.691.307,08 e E=460.593,38, sendo constituída pelo segmento A-B em linha reta com azimute de 294°13'43,57" e distância de 85,73m; segmento B-C em linha reta com azimute de 294°3'13,87" e distância de 74,32m; segmento C-D em linha reta com azimute de 321°10'40,86" e distância de 7,73m; segmento D-E em linha reta com azimute de 345°50'41,10" e distância de 10,73m; segmento E-F em linha reta com azimute de 356°54'43,05" e distância de 16,71m; segmento F-G em linha reta com azimute de 2°16'42,44" e distância de 54,22m; segmento G-H em linha reta com azimute de 2°39'53,07" e distância de 62,48m; segmento H-I em linha reta com azimute de 92°29'39,06" e distância de 1,47m; segmento I-J em linha reta com azimute de 181°54'37,70" e distância de 42,53m; segmento J-K em linha reta com azimute de 174°54'54,98" e distância de 29,55m; segmento K-L em linha reta com azimute de 160°37'42,22" e distância de 5,39m; segmento L-M em linha reta com azimute de 148°45'40,67" e distância de 5,02m; segmento M-N em linha reta com azimute de 138°7'52,33" e distância de 4,21m; segmento N-O em linha reta com azimute de 130°9'32,42" e distância de 6,81m; segmento O-P em linha reta com azimute de 140°27'47,46" e distância de 11,63m; segmento P-Q em linha reta com azimute de 154°7'46,43" e distância de 8,68m; segmento Q-R em linha reta com azimute de 157°55'3,57" e distância de 12,56m; segmento R-S em linha reta com azimute de 139°14'15,28" e distância de 7,05m; segmento S-T em linha reta com azimute de 123°8'29,61" e distância de 7,61m; segmento T-U em linha reta com azimute de 115°28'37,57" e distância de 22,08m; segmento U-V em linha reta com azimute de 113°21'18,13" e distância de 78,94m; segmento V-W em linha reta com azimute de 118°54'54,25" e distância de 30,41m; segmento W-X em linha reta com azimute de 208°19'39,56" e distância de 21,70m; segmento X-Y em linha reta com azimute de 161°2'56,73" e distância de 7,99m; segmento Y-Z em linha reta com azimute de 172°27'51,86" e distância de 5,70m; segmento Z-A em linha reta com azimute de 263°38'36,76" e distância de 4,72m, perfazendo uma área de 7.438,64m² (sete mil, quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados);

IV - área "D", a área a ser desapropriada conforme planta DE-SPD641300-641.642-619-D02/001, localiza-se no km 641+200m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Andradina, que consta pertencer a Deoclecio Ferreira Rodrigues, Maria Novais Ferreira Rodrigues, Antonio Dobri e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado "A" de coordenadas N=7.691.380,20 e E=460.423,08, sendo constituída pelo segmento A-B em linha reta com azimute de 293°42'24,12" e distância de 45,15m; segmento B-C em linha reta com azimute de 36°23'11,07" e distância de 12,19m; segmento C-D em linha reta com azimute de 0°49'42,85" e distância de 8,97m; segmento D-E em linha reta com azimute de 28°38'53,31" e distância de 11,24m; segmento E-F em linha reta com azimute de 40°15'18,04" e distância de 6,21m; segmento F-G em linha reta com azimute de 48°17'6,50" e distância de 18,10m; segmento G-H em linha reta com azimute de 31°3'11,69" e distância de 6,89m; segmento H-I em linha reta com azimute de 17°51'8,59" e distância de 8,57m; segmento I-J em linha reta com azimute de 8°56'07,63" e distância de 23,11m; segmento J-K em linha reta com azimute de 3°36'38,59" e distância de 17,13m; segmento K-L em linha reta com azimute de 92°22'56,21" e distância de 5,09m; segmento L-A em linha reta com azimute de 182°22'31,58" e distância de 117,44m, perfazendo uma área de 2.175,08m² (dois mil, cento e setenta e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados);

V - área "E", a área a ser desapropriada conforme planta DE-SPD641300-641.642-619-D02/001, localiza-se no km 641+200m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Andradina, que consta pertencer a Hélio Rubens de Carvalho e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado "A" de coordenadas N=7.691.497,54 e E=460.427,95, sendo constituída pelo segmento A-B em linha reta com azimute de 272°22'56,21" e distância de 5,10m; segmento B-C em linha reta com azimute de 3°36'38,59" e distância de 9,42m; segmento C-D em linha reta com azimute de 92°22'56,21" e distância de 4,89m; segmento D-A em linha reta com azimute de 182°22'56,21" e distância de 9,42m, perfazendo uma área de 42,02m² (quarenta e dois metros quadrados e dois decímetros quadrados);

VI - área "F", a área a ser desapropriada, conforme planta DE-SPD641300-641.642-619-D02/001, localiza-se no km 641+200m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Andradina, que consta pertencer a Hélio Rubens de Carvalho e/ou outros, com linha de divisa partindo do